



Formulário de Solicitação para Emissão de LOA NAT-HLA

1. Dados da LOA anterior (se aplicável):

Número da LOA:	
Protocolo ANAC:	
Data de emissão:	
Validade:	

2. Dados do Solicitante

2.1. Dados do Operador da Aeronave

Operador da Aeronave:	
Nome/Razão Social:	
Telefone:	
E-mail:	

2.2. Responsável pela condução do processo (Marcar com X as opções associadas à solicitação)

Operador	<input type="checkbox"/>	Procurador / Empresa de Consultoria ou Assessoria	<input type="checkbox"/>
----------	--------------------------	---	--------------------------

2.3. Dados do Procurador ou Empresa de Consultoria ou Assessoria contratada (se aplicável)

Nome/Razão Social:	
Telefone:	
E-mail:	
Validade da procuração:	
Procuração digital SEI, se houver (protocolo ANAC):	

3. Dados da Aeronave:

Matrícula:	
Fabricante:	
Tipo ICAO:	

Modelo:	
Número de Série:	
A aeronave possui MEL aprovada pela ANAC?	
LOA RVSM (nº ofício, LOA ou processo)	
LOA PBN (nº ofício, LOA ou processo)	
4 . Observações	
5. Listagem dos Anexos <i>Preencher com CF (Conforme), NC (Não Conforme) ou NA (Não Aplicável)</i>	
Documentos a serem anexados ao processo	Situação (CF, NC ou NA)
Comprovação de Representação Legal	
Procuração	
Contrato social, Ata reunião assembleia, etc.	
Outros (especificar aqui)	
Autorização para operação RVSM	
Documento ou informação que comprove a autorização para operação RVSM da aeronave	
Autorização para operação RNAV 10 (RNP 10) ou RNP 4	
Documento ou informação que comprove autorização para operação PBN RNAV 10 e/ou RNP 4 da aeronave	
Documentação dos equipamentos da aeronave	
Comprovação que a aeronave possui, no mínimo, dois sistemas de navegação de longo curso (Long Range Navigation Systems) operacionais (INS, GNSS ou IRS)	
Comprovação que a aeronave possui dois FMS - Flight Management System	
Para aeronave à turbina com PMD acima de 5.700 kg ou com autorização para transportar mais de 19 passageiros, comprovação que possui TCAS II na versão 7.1 ou superior	
Para voos na faixa de altitude RVSM (FL 290 a 410), comprovação que a aeronave está equipada e operando com FANS 1/A ou com CPDLC e ADS-C	
TFAC Emissão inicial (Cód 011203) ou TFAC Renovação (Cód 011303)	
Outros documentos:	

(especificar aqui)	
(especificar aqui)	

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste documento, bem como seus anexos, sob pena de estar sujeito a sanções penais e administrativas, na forma da lei.

Responsável:

Local:

Data:

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Aplicabilidade

Este formulário destina-se à emissão de LOA NAT-HLA para operadores regidos unicamente pelo **RBAC 91**. Operadores regidos pelos RBAC 121 e 135 deverão realizar sua solicitação através de proposta de revisão da Especificações Operativas (E. O.), em procedimento próprio e para o qual este formulário não se aplica.

Este formulário é considerado como o “documento de solicitação formal”, conforme item 5.5.2 (a) da IS 91-006C (LOA NAT-HLA) e artigo 6º da lei 9.784/99. Todas as informações fornecidas neste documento estão sujeitas a verificação e documentos/declarações adicionais poderão ser solicitados no decurso do processo.

As instruções presentes neste documento não substituem ou sobrepõem as constantes na IS 91-006 revisão C ou qualquer outro normativo que porventura venha a lhes substituir. Recomenda-se a leitura atenta daquelas Instruções Suplementares e demais normas e regulamentos aplicáveis.

Representação do Operador / Procuradores

O processo deve ser protocolado e conduzido pelo operador ou por representante legalmente constituído, ou seja, que tenha sido emitido em seu favor uma procuração ou outro instrumento de mandato correlato.

Procurações outorgadas por pessoa jurídica devem ter comprovação de que a(s) pessoa(s) que a assinam detém poderes para fazê-lo em nome da empresa. Em caso de instrumento público de procuração ou em que o selo de autenticação da assinatura conste “NOME DA EMPRESA representada por XXXXXX” o cartório já realizou essa verificação, de forma que nenhum documento adicional é necessário. No caso de procurações/instrumentos particulares de mandato a comprovação pode ser realizada encaminhando os atos constitutivos da empresa (contrato social, estatuto social etc.) em que se estabelece quem detém poderes para representar a empresa. Caso estes documentos apresentem apenas o cargo e não a pessoa, devem ser encaminhados documentos que comprovem o(s) cargo(s) ocupado(s) pelo(s) outorgante(s) (termo de posse ou ata de eleição de diretoria, por exemplo). Procurações eletrônicas cadastradas diretamente no SEI dispensam apresentação de documentos adicionais.

Segundo o Capítulo III da Lei 7.565 de 19 de dezembro de 1986 (CBA – Código Brasileiro de Aeronáutica), o Comandante de uma aeronave é o preposto do operador somente durante a sua operação, de forma que eventuais documentos e declarações assinadas pelo piloto habitual da aeronave só serão aceitos se acompanhados de procuração ou outro instrumento de mandato.

Visando maior celeridade na análise das petições, a **ANAC reforça a recomendação** para que os operadores realizem o cadastro dos seus procuradores via SEI. Informações adicionais podem ser encontradas em <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei/01-guia-protocolo-eletronico>

Documentos com assinatura eletrônica

Documentos assinados eletronicamente devem ser encaminhados de forma individual, de maneira que possam passar por processo de verificação/validação das assinaturas, preferencialmente através da ferramenta Verificador de Conformidade disponibilizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI (<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.11/>).

Tripulação / treinamento

Não é necessário o envio de qualquer documento, certificado de conclusão de curso ou declaração referente à tripulação e seus treinamentos, licenças e habilitações para a emissão de LOA NAT-HLA.

Para operações NAT-HLA, o operador deverá se certificar de que a tripulação está familiarizada com os procedimentos para voo em espaço aéreo NAT-HLA e seguem os procedimentos previstos na seção 5.4.2 da IS 91-006C.

A tripulação somente poderá realizar operações fora do espaço aéreo brasileiro caso possua proficiência linguística (ICAO nível 4 ou superior).

Comprovação de autorização para operações RVSM e RNAV 10 (RNP 10) ou RNP 4:

Para solicitação de LOA NAT-HLA é necessário comprovar que a aeronave possui autorização para executar as operações RVSM e RNAV 10 (RNP 10) ou RNP 4.

Para comprovar a autorização de operação RVSM, basta encaminhar cópia da LOA RVSM atual da aeronave **ou** indicar nesse formulário o número da LOA e do protocolo ANAC.

Para comprovar a autorização de operação RNAV 10 (RNP 10) ou RNP 4, basta encaminhar cópia da LOA PBN atual da aeronave **ou** indicar nesse formulário o número da LOA e do protocolo ANAC.

Tanto a LOA RVSM quanto a LOA PBN devem estar no nome do operador atual da aeronave para serem aceitos.

Equipamentos da aeronave:

Devem ser protocolados documentos que comprovem que a aeronave possui instalados os equipamentos mínimos necessários para operação em espaço aéreo NAT-HLA, de acordo com a seção 5.6.1.3 da IS 91-006C, a saber:

- Dois sistemas de navegação de longo curso (*Long Range Navigation Systems - LRNSs*);
- Dois FMS;
- *Airborne Collision Avoidance Systems (ACAS)*. (Somente o TCAS versão 7.1, ou superior, atende às especificações técnicas para ACAS II contidas no Anexo 10, Volume IV da ICAO.); e
- *Data link mandated airspace*. Para voos na faixa de altitude de FL 350 a FL 390, a aeronave deve estar equipada e operando com FANS 1/A ou, de forma equivalente, com CPDLC e ADS-C.

Documento revisado em: 28/02/2023